



ua28 &lt;ID:018C0BE2&gt;

Valide aqui  
este documento

CNM 122309.2.0112739-56

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

112.739

ficha

1 (um)

## 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo  
Em 25 de agosto de 2008

Alexandre de Oliveira Palmeira Filho  
Oficial de Registro

**CÓDIGO CARTOGRÁFICO:** 3423.12.57.0480.01164 - Quarteirão 00158.

**APARTAMENTO** sob nº. **624** (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO), localizado no 6º andar ou 10º pavimento do **Edifício CAMPINAS EXECUTIVE FLAT**, situado na Rua Severo Penteado nº. 140, nesta cidade de Campinas, 1ª. Circunscrição Imobiliária, apartamento este constituído de 01 (um) dormitório com armário e WC., tendo a área privativa de 26,700m<sup>2</sup>, área comum de 32,549m<sup>2</sup> e área total de 59,249m<sup>2</sup>, cabendo-lhe uma fração ideal de 0,32467% no terreno do edifício, que corresponde ao LOTE 75 - A, do QUARTEIRÃO 158 do Cadastro Municipal, com a área de 3.120,00m<sup>2</sup>, descrito e caracterizado na matrícula 69.187.

**PROPRIETÁRIA:** COUNTRY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo - Capital, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº. 555, 1º. andar, sala Q 94, Parte, ITM Expo, Vila Leopoldina, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 03.235.791/0001-27. (Título Aquisitivo: R.2/69.187, de 19 de janeiro de 2.000. Instituição de condomínio: R.12/69.187, de 15 de outubro de 2.003). Campinas, 25 de agosto de 2008. (MVS). A escrevente habilitada: Renata Raissa Gurian Lenço, (Renata Raissa Gurian Lenço). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto)

**R.1/112.739:** A proprietária COUNTRY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 17 de julho de 2.008 (livro 1.131 e fls. 255 a 259), prenotada sob nº. 340.355, TRANSMITE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a **ICHIL FLEIDER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 2.609.479 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 002.919.868-20, e sua mulher **REGINA FLEIDER**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.219.673 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 063.698.498-20, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - Capital, na Rua Açoce, nº. 442, apartamento 101, Bairro Moema, pelo preço de R\$64.837,50. Campinas, 25 de agosto de 2008. (MVS). A escrevente habilitada: Renata Raissa Gurian Lenço, (Renata Raissa Gurian Lenço). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto)

**Av.2/112.739:** De acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 20º Subdistrito de São Paulo, Capital, extraída do termo nº. 14832, lavrado às fls. 231, do livro B-36, e cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03156574850, emitida pelo Conselho Nacional de Trânsito, através do DETRAN - SP, em 29/01/2.014 (validade 29/01/2.019), prenotadas sob nº. 427.937, faço constar que: (a) os nomes corretos dos proprietários são ICHIL FLEIDER e REGINA FLEIDER; (b) a proprietária REGINA FLEIDER, é portadora da cédula de identidade RG. nº. 4219672 SSP/SP; e (c) à vista de averbação procedida à margem do referido termo de casamento, que foi homologada a separação consensual do casal ICHIL FLEIDER e REGINA FLEIDER, conforme sentença proferida em 03 de outubro de 1.985, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e Sucessões de São Paulo, Capital, transitada em julgado (processo nº. 1739/85), continuando ela a assinar o nome de casada;

(continua no verso)



Valide aqui  
este documento

CNM 122309.2.0112739-56

matrícula

112.739

ficha

1 (um)

verso

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

posteriormente foi averbada a RECONCILIAÇÃO dos proprietários ICHIL FLEJDER e REGINA FLEJDER, casados sob o regime da comunhão universal de bens em 11 de janeiro de 1.969, conforme decisão homologada por sentença datada de 21 de junho de 1.988, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo, Capital, (autos nº. 1739/85). Campinas, 30 de junho de 2016. (TRM). A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão, (Tassiana Romeira Menegão). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**R.3/112.739:** Os proprietários ICHIL FLEJDER e sua mulher REGINA FLEJDER, já qualificados, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 16º Tabelionato de São Paulo, Capital, datada de 02 de junho de 2.016 (livro 4.470 e fls. 003 a 006), prenotada sob nº. 427.937, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a RAFAEL ESTÁCIO PEIXOTO, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº. 33.219.804-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 325.055.188-07, casado no regime da separação de bens, com ANDREIA MENDONCA PEIXOTO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 44.240.935-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 335.682.668-90, residentes e domiciliados na cidade de Matão, São Paulo, na Rua Roma, nº. 454, Vila Romana, pelo preço de R\$180.000,00. Campinas, 30 de junho de 2016. (TRM). A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão, (Tassiana Romeira Menegão). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.4/112.739:** Nos termos de escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 16º Tabelionato de São Paulo, Capital, datada de 02 de junho de 2.016 (livro 4.470 e fls. 003 a 006), prenotada sob nº. 427.937, faço constar que o proprietário RAFAEL ESTÁCIO PEIXOTO é casado com ANDREIA MENDONCA PEIXOTO pelo regime da SEPARAÇÃO DE BENS, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial REGISTRADO sob nº. 94288 no 1º. Registro de Imóveis da Comarca de Matão, São Paulo. Campinas, 30 de junho de 2016. (TRM). A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão, (Tassiana Romeira Menegão). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**R.5/112.739:** O proprietário RAFAEL ESTACIO PEIXOTO, casado com ANDREIA MENDONÇA PEIXOTO, fisioterapeuta, já qualificados, de acordo com instrumento particular lavrado nos termos do artigo 45, parágrafo único, da Lei nº. 11.795/08, passado na cidade de Brasília, Distrito Federal, datado de 13 de agosto de 2.020, prenotado sob nº. 469.718 em 24/09/2020, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a BRAVSEC - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital, na Rua da Assembleia nº 10, sala 2720, Centro, inscrita no CNPJ/MF. so nº 04.080.421/0001-20, pelo preço de R\$265.000,00. Campinas, 23 de outubro de 2020. A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 12230932100000089070220N

**R.6/112.739:** Nos termos do instrumento particular passado na cidade de Brasília, Distrito Federal, datado de 13 de agosto de 2.020, prenotado sob nº. 469.718 em 24/09/2020, a proprietária BRAVSEC - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, já qualificada, TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL à CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS,

(continua na ficha 2)



Validé aqui  
este documento

CNM 122309.2.0112739-56

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

112.739

ficha

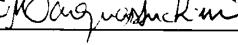
2 (dois)

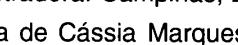
## 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

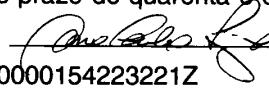
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

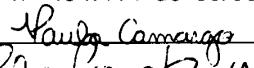
CNJ: 12230-9

  
 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
 Oficial de Registro

com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Edifício Sede Caixa Seguradora, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 05.349.595/0001-09, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida decorrente de Contrato de Participação em Consórcio, referente à cota 5606 do Grupo 1034, no valor de R\$309.828,89, sendo o prazo original do grupo de 200 (duzentos) meses e o prazo de amortização remanescente de 181 (cento e oitenta e um) meses, com prestações mensais no valor de R\$2.232,31, a serem pagas todo dia 10 de cada mês, reajustáveis pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, com demais condições constantes do instrumento particular, ficando a posse direta do imóvel com a fiduciante BRAVSEC – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI e a posse indireta com a fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514/97. Campinas, 23 de outubro de 2020. A escrevente autorizada:  (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309321000000089071720C

**Av.7/112.739:** Conforme determina o parágrafo 7º. do artigo 5º. da Lei nº. 11.795/08, faço constar que a propriedade fiduciária objeto do R.6 não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora, não compõe seu elenco de bens e direitos para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e não pode ser dada em garantia de débito da administradora. Campinas, 23 de outubro de 2020. A escrevente autorizada:  (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309331000000089073220I

**Av.8/112.739:** De acordo com a Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos de BRAVSEC – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.080.421/0001-20, requisição 21.00.01.93.81, datada de 24 de setembro de 2.021, prenotada sob nº. 483.720 em 06/10/2021, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARROLADO**, nos termos do §5º do artigo 64 da lei 9.532/97, devendo a alienação ou oneração do imóvel ser comunicada ao requisitante no prazo de quarenta e oito horas. Campinas, 19 de outubro de 2021. (APF). A escrevente autorizada:  (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000154223221Z

**Av.9/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.0816.02289388-IA-350, faço constar que, por ordem do Juízo do do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante BRAVSEC – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 10010075820205020315, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº 494.414 de 09/08/2022. Campinas, 19 de agosto de 2022. (PCES). A escrevente habilitada:  (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada:  (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000205090222P

(continua no verso)



Valide aqui  
este documento

CNM 122309.2.0112739-56

matrícula

112.739

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Av.10/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.1117.02296337-IA-280, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **BRAVSEC SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000598-33.2021.5.02.0320. Vide prenotação nº 494.554 de 12/08/2022.Campinas, 26 de agosto de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 122309331000000206205622Q

**Av.11/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.1512.02298906-IA-340, faço constar que, por ordem do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Paraíba, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **BRAVSEC SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 0000619-66.2020.5.13.0025. Vide prenotação nº 494.608 de 15/08/2022.Campinas, 26 de agosto de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 122309331000000206207422S

**Av.12/112.739:** Conforme o disposto pelo artigo 41 da lei 14.195/2021, faço constar que as empresas individuais de responsabilidade limitada EIRELI foram automaticamente transformadas em sociedades limitadas unipessoais (parágrafos 1º. e 2º. do artigo 1.502 do Código Civil). Campinas, 13 de setembro de 2022. (LFH). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000002088439224

**Av.13/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.2909.02323511-IA-031, faço constar que, por ordem do Juízo da 13º Vara do Trabalho de Goiania, Goias, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **BRAVSEC – SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA (BRAVSEC – SERVIÇOS PARA AVIAÇÃO CIVIL)**, CNPJ/MF. nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 00117503620205180013. Vide prenotação nº 495.150 de 29/08/2022. Campinas, 13 de setembro de 2022. (LFH). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000208845522A

**Av.14/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.3009.02326000-IA-500, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **BRAVSEC – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA (BRAVSEC – SERVIÇOS PARA AVIAÇÃO CIVIL)**, CNPJ/MF. nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 10008569220205020315. Vide prenotação nº. 495.212 de 30/08/2022. Campinas, 13 de setembro de 2022. (LFH). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000208847222E

**Av.15/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202209.0815.02341606-IA-690, faço constar  
**(continua na ficha 3)**



Validé aqui  
este documento

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

112.739

ficha

3 (três)

CNM 122309.2.0112739-56

## 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNS: 12230-9

Alexandre de Azevedo Pimentela Filho  
Oficial de Registro

que, por ordem do Juízo da 13ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia, Goiás, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária BRAVSEC – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA (BRAVSEC – SERVIÇOS PARA AVIAÇÃO CIVIL), CNPJ/MF. nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 00113115920195180013. Vide prenótação nº. 495.534 de 08/09/2022. Campinas, 21 de setembro de 2022. (LFH). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000002100045226

**Av.16/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202210.0410.02384621-IA-420, faço constar que, por ordem do Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, Amazonas foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante BRAVSEC – SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA (BRAVSEC – SERVICOS PARA AVIACAO CIVIL), CNPJ/MF nº 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 00001530620225110010. Vide prenótação nº 496.418 de 04/10/2022. Campinas, 19 de outubro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002156964228

**Av.17/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202210.0413.02385220-IA-990, faço constar que, por ordem do Juízo da 13ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Paraíba, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante BRAVSEC – SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA (BRAVSEC – SERVICOS PARA AVIACAO CIVIL), CNPJ/MF nº 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 00008910520215130032. Vide prenótação nº 496.434 de 04/10/2022. Campinas, 19 de outubro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000215674522C

**Av.18/112.739:** Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), faço constar que a indisponibilidade dos bens de Bravsec – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo LTDA, CNPJ/MF nº 04.080.421/0001-20, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre os direitos reais à aquisição da devedora fiduciante, e não como constou nas averbações nºs. 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17. Campinas, 24 de outubro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000216081722D

**Av.19/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202210.2515.02419509-IA-880, faço constar que, por ordem do Juízo da 13ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Paraíba, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante BRAVSEC – SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, CNPJ/MF. nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 00008937220215130032, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenótação nº. 497.133 de 26/10/2022. Campinas, 10 de novembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002193816226

**Av.20/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202211.0811.02435658-IA-400, faço constar que, por ordem do Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, Goiás, foi decretada a **(continua no verso)**



Valide aqui  
este documento

CNM 122309.2.0112739-56

matrícula

112.739

ficha

3 (três)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante BRAVSEC – SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, CNPJ/MF. nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 00105849520225180013, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 497.546 de 08/11/2022. Campinas, 18 de novembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000220395122R

**Av.21/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202211.2308.02458993-IA-410, faço constar que, por ordem do Juízo da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Paraíba, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante BRAVSEC – SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, CNPJ/MF. nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 00002258520225130026, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 498.004 de 23/11/2022. Campinas, 6 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000223366522I

**Av.22/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202211.2408.02461563-IA-240, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de João Pessoa, Paraíba, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante BRAVSEC – SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, CNPJ/MF. nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 00003166620225130030, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 498.063 de 24/11/2022. Campinas, 6 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000223368222M

**Av.23/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202212.0117.02473661-IA-080, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante BRAVSEC – SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, CNPJ/MF. nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 10004222620225020318, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 498.389 de 02/12/2022. Campinas, 16 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000225140922I

**Av.24/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202212.0616.02479100-IA-460, faço constar que, por ordem do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante BRAVSEC – SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, CNPJ/MF. nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 00000899520225090965, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 498.536 de 07/12/2022. Campinas, 16 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000225144322Q

(continua na ficha 4)



Valide aqui  
este documento

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

112.739

ficha

4 (quatro)

CNM 122309.2.0112739-56

### 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNS: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

**Av.25/112.739:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202212.1208.02484327-IA-041, faço constar que, por ordem do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante **BRAVSEC – SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA.**, CNPJ/MF. nº. 04.080.421/0001-20, conforme decisão proferida no Processo nº. 00004077820225090965, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 498.607 de 12/12/2022. Campinas, 16 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000225142622M

**Av.26/112.739:** Nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 03 de fevereiro de 2.023, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação da fiduciante BRAVSEC SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 492.746 em 28/06/2022, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da fiduciária **CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificada, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 7 de março de 2023. (ALPS). A escrevente autorizada: *Ana Laura Porfirio Santos*, (Ana Laura Porfirio Santos) – selo digital nº 122309331000000238704023P

**Av.27/112.739:** De acordo com a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de março de 2.022, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JCDF) sob nº. 1867494 em 06 de julho de 2.022, protocolo 22/077.795-1, faço constar que a credora CAIXA CONSÓRCIOS S/A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, alterou sua denominação social para **CNP CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 05.349.595/0001-09. Vide microfilme nº 500.694 e 538.215 de 27/11/2025. Campinas, 16 de dezembro de 2025. (BFO). A escrevente habilitada: *Gabriela Cunha Oliveira*, (Bianca Fernandes de Oliveira). A escrevente autorizada: *Gabriela Cunha Oliveira*, (Gabriela Cunha Rodrigues) – selo digital nº 1223093310000004157637250

**Av.28/112.739:** Nos termos de requerimento passado na cidade de São Paulo, datado de 07 de outubro de 2.025, acompanhado de atas de leilões, prenotados sob nº. 538.215 de 27/11/2025, faço constar que a **CNP CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificada, tendo realizado a primeira praça aos 17 de setembro de 2.025 e a segunda praça aos 24 de setembro de 2.025, como previsto no artigo 27, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 9.514/97, conforme Atas de Primeiro e Segundo Leilões, subscritas pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, matriculado na JUCESP sob nº. 950, e não havendo licitantes, deu plena quitação a BRAVSEC – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREO EIRELI, nos termos dos parágrafos 5º e 6º do mesmo artigo 27, da dívida garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.6, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário. Campinas, 16 de dezembro de 2025. (BFO). A escrevente habilitada: *Gabriela Cunha Oliveira*, (Bianca Fernandes de Oliveira). A escrevente autorizada: *Gabriela Cunha Oliveira*, (Gabriela Cunha Rodrigues) – selo **(continua no verso)**



Valide aqui  
este documento

CNM 122309.2.0112739-56

matrícula

112.739

ficha

4 (quatro)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

digital nº 1223093310000004157653256

## NADA MAIS CONSTA

538215 - RTM

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente certidão, extraída nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 112.739 deste Registro, e **abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição**.

**CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 16 de dezembro de 2025. A esc. aut<sup>a</sup>. Rosemeire Tenório Machado

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.<sup>o</sup> 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.**



1223093C3000000415765425K

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>